



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 188/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 08 de abril de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. nº 117 68/2022

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

13/ABR/2022 09:49 000017854



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 336, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4768 /2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0110.2.172 – MANUT./ACOLHIMENTO DE ADULTOS E GRUPOS
FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE RUA
(5345) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica – RS 1.500,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0002.2.152 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(1971) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.500,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº 4168 /2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 e dá outras providências.

Justificamos a solicitação de suplementação para encaminhamento de solicitação de Material nº 170/2022, para pagamento de faturas da CORSAN, referente aos meses de Abril a Dezembro de 2022.

O valor dessa suplementação refere-se a um valor estimado.

Segue anexo plano de aplicação nº 029/2022.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 08 de abril de 2022.

Giovanni Anestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 08.142.302/0001-45 Fone/Fax (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº. 029/2022

URGENTE

Data: 05/04/2022

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 1.500,00

Solicitação de crédito Adicional

- Suplementar
 Especial
 Extraordinário

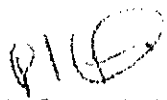
Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.172)Manutenção/Acolhimento de Adultos e Grupos Familiares em Situação de rua	33.90.39	01	5345	R\$1.500,00

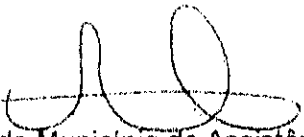
Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> Superavit Financeiro		R\$
<input type="checkbox"/> Autonomia		R\$
<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação		R\$
		- R\$1.500,00

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.152) Manutenção Geral da Secretaria	339030	01	1971	R\$1.500,00


Setor de Controle Interno - SMAS
Elisete Silveira
Controladora Interna
Secretaria de Administração - Sul


Secretária de Município da Assistência Social - SMAS
Andreza Lisboa da Silva
Secretária de Município
Assistência Social

De acordo
p/ Projeto
de Lei
Cyly